



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANO CANDIDO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 08c8059b-23c3-4b00-a2c5-44cb8bcb9dbd

MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES (ITEM 14, ANEXO V, Resolução TC. N° 48/2018)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2018 na Câmara Municipal de Tamandaré, não foram encontradas irregularidades, sendo assim, não houve elaboração de **Declaração informando as medidas a serem tomadas para o saneamento de irregularidades**, nos termos da Resolução TC. N° 48/2018 - Anexo V.

Tamandaré - PE, 31 de janeiro de 2019.

CONTROLE INTERNO

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone/fax 0xx81.3676-2760